



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Credenciamento nº 003/2021

Tipo: Credenciamento

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA EM OFICINAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....nº.....Bairro:.....
Cidade:
Estado:.....
Telefone:..... Fax:
E-mail:
Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____/____/2021.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à comissão permanente de licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime ao município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL CREDENCIAMENTO

Credenciamento n° 003/2021

Tipo: Credenciamento

ÍNDICE

1. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.	3
2. DAS CONSULTAS AO EDITAL	8
3. DO REGIME DE EXECUÇÃO	9
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	9
5. DO CREDENCIAMENTO.....	10
6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE	13
7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	14
8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	14
9. DO RESULTADO FINAL E DO CONTRATO.	15
10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	16
11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS.....	16
12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	17
13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.....	17
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	20
ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO	21
ANEXO III - DADOS BANCÁRIO	22
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	23
ANEXO V – PORTARIA 1225, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - COMISSÃO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA.....	27



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL

Credenciamento nº 003/2021

Tipo: Credenciamento

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Bem Estar Social

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por intermédio da Comissão de Julgamento de Análise Técnica, nomeada através da Portaria nº 1.206, de 15 de junho de 2021, auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data: **17/09/2021, às 9hs30min**, no Auditório do Centro Administrativo deste Município, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG, estará procedendo a análise dos documentos referente ao **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PARA OFICINAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, conforme mencionado no Anexo I, deste edital, para o período de 12 meses, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO, ATÉ ÀS 9HS00MIN.

• **Sessão - 17/09/2021:** credenciamento de propostas entregues entre a data de publicação do edital e às 9h00min da data da sessão;

O edital para o CRENCIAMENTO encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico: www.lagoasanta.mg.gov.br.

1. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

1.1. Constitui o objeto do presente edital o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PARA OFICINAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

1.2. A realização das oficinas propostas, através do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas visa ampliar o acesso ao esporte para a população do município através de um processo de ensino de aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão. Mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo contexto vivido pelas crianças, adolescentes e adultos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.3. Proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades desenvolvidas. Bem como a contribuição do desenvolvimento social do usuário inserido dentro da sua comunidade regional, contribuindo para a conquista da autonomia e para o desenvolvimento das potencialidades e talentos do público alvo das Políticas de Esporte e Lazer;

1.4. Apenas as oficinas relacionadas a seguir poderão ser propostas no momento do credenciamento: Atletismo, Basquetebol, Ballet/Ritmos, Canoagem, Artes Marciais/Lutas, Futebol, Ginástica, Handebol, Voleibol, Xadrez e Esportes de Raquete.

1.5. Cada oficina terá duração diária de 90 minutos, sendo realizada duas vezes por semana totalizando 48 horas. Valor da hora trabalhada será de R\$ 50 reais, conforme quadro informativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR/HORA	LIMITE TOTAL DE HORAS DE OFICINAS
ATLETISMO	R\$ 50,00	3000
BASQUETEBOL		
BALLET /RITMOS		
CANOAGEM		
ARTES MARCIAIS/LUTAS		
FUTEBOL		
GINÁSTICA		
ESPORTES DE RAQUETE		
HANDEBOL		
VOLEIBOL		
XADREZ		
ATIVIDADES AQUÁTICAS		

1.6. Descrição das oficinas:

OFICINAS	OBJETIVOS	PÚBLICO ALVO
ATLETISMO	A prática do Atletismo objetiva o desenvolvimento de competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas, sendo assim, trazendo	Crianças na faixa etária de 7 á 17 anos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.</p>	
BASQUETEBOL	<p>A prática do Basquetebol que contempla as seguintes modalidades: o Basquetebol e o Basquete 3x3. Tais práticas tem como objetivo de desenvolver competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas, sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.</p>	<p>Crianças na faixa etária de 10 á 17 anos</p>
BALLET/RITMOS	<p>Os exercícios de Ballet desenvolvem fundamentalmente a postura e a consciência corporal, desenvolvendo na criança habilidades motoras e cognitivas. A associação entre os movimentos físicos e música desenvolvem o ritmo, contribuindo para desenvolver a memória e a consciência sensorial.</p>	<p>Crianças na faixa etária de 7 á 17 anos</p>
CANOAGEM	<p>A prática de Canoagem objetiva o desenvolvimento da força e resistência, especialmente de membros superiores para remar, estabilização postural e reações de equilíbrio, autoconfiança, coordenação motora promovendo a saúde e boas praticas esportivas, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter, educação ambiental. Será desenvolvido o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.</p>	<p>Criança na faixa etária de 10 anos e jovens</p>
ARTES MARCIAIS /LUTAS	<p>A prática de artes marciais e lutas que contempla as seguintes modalidades: Luta Olímpica, Judô e TaeKwonDô. Tais práticas tem como objetivo de desenvolver competências e habilidades como melhora da</p>	<p>Criança na faixa etária de 7 anos,</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas , sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade, bem como a valorização dessa tradição nativa que congrega arte, cultura e esporte.</p>	<p>juvens e adultos</p>
GINÁSTICA	<p>A prática da Ginástica que contempla as seguintes modalidades: a Ginástica Artística, Ginástica de Trampolim, Ginástica Rítmica e Ginástica de Condicionamento Físico. Tais práticas tem como objetivo de desenvolver competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas, sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.</p>	<p>Crianças na faixa etária de 04 á 12 anos</p> <p>Ginástica de Condicionamento Físico faixa etária de 15 anos à 17 anos, juvenis e adultos</p>
HANDEBOL	<p>A prática do Handebol objetiva o desenvolvimento de competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas, sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.</p>	<p>Crianças na faixa etária de 10 á 17 anos</p>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VOLEIBOL	A prática do Voleibol que contempla as seguintes modalidades: o Voleibol e o Vôlei de Praia. Tais práticas têm como objetivo de desenvolver competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas, sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.	Crianças na faixa etária de 10 á 17 anos
XADREZ	A prática do Xadrez que objetiva o desenvolvimento de competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas, sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.	Crianças na faixa etária de 07 á 14 anos
ATIVIDADES AQUÁTICAS	A prática das Atividades Aquáticas contempla as seguintes modalidades: o Pólo Aquático e a Natação. Tais práticas tem como objetivo de desenvolver competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas , sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.	Crianças na faixa etária de 10 á 17 anos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ESPORTES DE RAQUETE	A prática dos Esportes de Raquete que contempla as seguintes modalidades: Tênis, Beach Tennis, Pickleball, Badminton e Tênis de Mesa. Tais práticas tem como objetivo de desenvolver competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas, sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.	Crianças na faixa etária de 10 á 17 anos
FUTEBOL	A prática do Futebol que contempla as seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Futebol de Praia e Futebol Society(Sete). Tais práticas tem como objetivo de desenvolver competências e habilidades como melhora da concentração, equilíbrio mental, raciocínio, autoconfiança, coordenação motora a fim de dinamizar e promover a saúde e boas praticas esportivas , sendo assim, trazendo melhor qualidade de vida aos munícipes, os valores de família, respeito, compromisso, disciplina, caráter. Será trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários entre os participantes, bem como a aquisição de novas vivências e experiências difundindo a modalidade.	Crianças na faixa etária de 10 á 17 anos

2. DAS CONSULTAS AO EDITAL

2.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº. 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.2. Os interessados que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no edital de Credenciamento.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para início da execução do serviço (oficinas) deve ser de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser estendido mediante acordo entre as partes;

3.2. Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da administração pública;

3.3. Serão contratados as propostas devidamente credenciadas que forem convocadas pelo Município;

3.4. O presente Instrumento poderá ser revogado por ato unilateral do município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de credenciamento para a realização de oficinas:

4.1.1. Pessoas físicas maiores de 18 anos, com registro no sistema CREF/CONFEEF;

4.1.2. Pessoas Jurídicas, quando o proponente é pessoa jurídica, legalmente constituídas;

4.2. Os participantes do processo de credenciamento deverão possuir:

4.2.1. Experiência comprovada relacionada à oficina proposta;

4.2.2. Formação comprovada (treinamentos, cursos, graduações e etc.) diretamente relacionada com a oficina proposta;

4.3. Não poderão participar do processo de credenciamento para a realização de oficinas:

4.3.1. Agentes públicos do Município de Lagoa Santa;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.3.2. Pessoas ligadas a qualquer agente político do Município de Lagoa Santa por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O período de **entrega dos envelopes para credenciamento inicia-se na data de publicação do edital**, presencialmente na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, na Secretaria Municipal de Gestão, Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, até as **09 horas do dia da abertura da sessão**.

5.1.1. **ATENÇÃO:** SALIENTAMOS QUE NO DIA **17/09/2021, ABERTURA DA SESSÃO**, A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ NO **Auditório do Centro Administrativo deste Município, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG**, DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, CONFORME MODELO ABAIXO.

5.2. As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER.

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA /JURÍDICA

PROPONENTE/RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

OFICINA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

5.3. Os envelopes mencionados no item anterior deverão conter todos os documentos abaixo relacionados:

5.3.1. Quando pessoa física:

A) Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A.1. Formulário de Inscrição o proponente deverá indicar qual(is) oficina(s) está se inscrevendo Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado

B) Cópia de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar. Somente para provisionados com registro no sistema CONFEF/CREF.

C) Cópia de diploma de Licenciatura plena, bacharelado ou curso seqüência de nível superior na área de educação física o mesmo poderá ser substituído por Certificado de Conclusão e cópia de Histórico Escolar.

D) Documento de identificação com foto e dentro da validade, impresso de forma legível frente e verso;

E) CPF impresso de forma legível;

F) Carteira de Registro dentro da validade no sistema CREF/CONFEF, impresso de forma legível, frente e verso;

G) Currículo atualizado, contendo formação e experiência conforme Anexo II;

H) Comprovação de experiência diretamente relacionada à oficina proposta (declarações, certificados, portfólios e etc.);

I) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.3.2. Quando pessoa jurídica:

A) Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

A.1. Formulário de Inscrição o proponente deverá indicar qual(is) oficina(s) está se inscrevendo Anexo I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado

B) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

C) Registro comercial, no caso de empresa individual;

D) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

E) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

F) Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Identidade – RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

G) Cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado no item anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

H) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

I) Certidão negativa FGTS;

J) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

L) Comprovação de experiência diretamente relacionada à oficina proposta (declarações, certificados, portfólios e etc);

5.3.2.1. No caso de Pessoa Jurídica: O profissional que irá trabalhar diretamente com a oficina deverá apresentar, após a fase de credenciamento, os mesmos documentos comprobatórios de Pessoa Física descritos no item 5.3.1 com exceção das letras A, G, H e I.

5.4. Pessoas Físicas poderão realizar até 3 (três) propostas de modalidades, caso possuam capacidade técnica, de acordo com as condições impostas por esse Instrumento;

5.5. Pessoas Jurídicas poderão realizar propostas para todas as modalidades, deste que possuam capacidade técnica, de acordo com as condições impostas por esse Instrumento;

5.6. O proponente que tiver mais de uma proposta de oficina deverá entregá-las no mesmo envelope.

5.7. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do item 5.1 não serão validadas.

5.8. A documentação para a inscrição deverá ser entregue no endereço e períodos descritos pelo proponente ou seu representante legal.

5.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou cópia autenticada ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda autenticados pelas comissões, mediante comparação da cópia com o original;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE

6.1. Para a avaliação das propostas técnicas, fica designada a Comissão de Julgamento de Análise Técnica, instituída pela Portaria PORTARIA Nº 1.225, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, publicada no site oficial do município de Lagoa Santa.

6.2. A análise e a aprovação da Documentação Jurídica, Fiscal serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3. Documentação jurídica para inscrição:

6.3.1. Documento de identificação com foto e dentro da validade, impresso de forma legível frente e verso;

6.3.1.1. Serão considerados documentos de identificação: Registro Geral de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA e etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte válido e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), caso seja estrangeiro;

6.3.1. CPF impresso de forma legível.

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente.

6.4. Documentação técnica para inscrição:

6.4.1. Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**, preenchido e assinado;

6.4.1.1. No Formulário de Inscrição o proponente deverá indicar qual(is) oficina(s) está se inscrevendo.

6.4.2. Cópia de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar. Somente para provisionados com registro no sistema CONFEF/CREF.

6.4.3. Cópia de diploma de Licenciatura plena, bacharelado ou curso seqüência de nível superior na área de educação física o mesmo poderá ser substituído por Certificado de Conclusão e cópia de Histórico Escolar.

6.4.4. Currículo atualizado, contendo formação e experiência conforme **Anexo II**;

6.4.5. Carteira de Registro dentro da validade no sistema CREF/CONFEF, impresso de forma legível, frente e verso;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.5. As comissões poderão diligenciar para fins de juntada de certidões que puderem ser obtidas via internet, assim como a aceitação dos documentos obtidos, também por esse meio, ficará condicionada à confirmação de sua validade, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

6.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer das documentações previstas no envelope da proposta fica facultada à Administração a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação apresentada.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. **A aprovação da “Documentação Técnica”** resultará da análise, pela Comissão de Julgamento de Análise Técnica, dos documentos relacionados no subitem 6.4.

7.1.1. A Comissão de Julgamento de Análise Técnica poderá, ao seu critério:

- a) Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;
- b) Desclassificar as propostas apresentadas de forma divergente ao disposto neste edital.

7.2. **A aprovação da “Documentação Jurídica, Fiscal”** resultará da conferência dos documentos entregues relativos ao subitem 6.3 deste edital, a ser realizada pela Comissão de Licitação.

7.3. Conforme decisões da Comissão serão consideradas aprovadas as propostas que apresentarem em conformidade toda a documentação do relacionada no item 6.

7.4. Serão aprovadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital.

8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pelo Setor de Licitação, licitacao@lagoasanta.mg.gov.br.

8.2. As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas, em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão de credenciamento, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos, junto a um representante do Setor de Licitações, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 09h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

8.3. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.4. Após a publicação do resultado do credenciamento, os inscritos terão até 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

8.5. A interposição de recurso deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 09h às 17hr, exceto em feriados e pontos facultativos, junto a um representante do Setor de Licitações, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento ou encaminhadas via e-mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), no horário de 09h às 17h, onde será confirmado o seu recebimento.

8.6. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição;

8.7. O proponente poderá desistir do recurso, fato que será registrado em ata ou certificado;

8.8. Após o julgamento dos recursos, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

8.9. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

8.10. A não observância das condições previstas no item anterior ensejará o não conhecimento da impugnação ou do recurso

9. DO RESULTADO FINAL E DO CONTRATO.

9.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do município de Lagoa Santa, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento das etapas e resultados.

9.2. Os credenciados que forem convocados deverão assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

9.3. Serão contratados apenas os Credenciados que, durante o período de vigência desse instrumento, forem convocados pelo Município de Lagoa Santa

9.4. O Credenciamento **não gera** direito à contratação, ficando esta, condicionado à definição das demandas do público alvo da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e à previsão orçamentária; bem como poderá dispensar o oficineiro a qualquer momento do contrato, caso identifique a falta de cumprimento das funções dos oficineiros ou deficiência técnica, de modo isolado ou cumulativo

9.5. A vigência do credenciamento terá o prazo de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.6. A contratação dos credenciados será realizada por meio de Instrumento de Prestação de Serviços – Contrato, sem vínculo empregatício;

9.7. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação:

Dotação	Ficha
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.36.00	643
02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00	644

10.2. O pagamento será realizado com base nos valores de referência definidos neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o início da prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal;

10.3. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Serviço emitido em função da contratação.

10.4. Do valor da remuneração a ser paga serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente;

10.5. Em caso de não comparecimento nas aulas, não haverá pagamento do dia, uma vez que os oficinheiros são prestadores de serviços. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

11.1. Manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

11.2. Pessoas Jurídicas deveram apresentar documentação comprobatória de experiência e formação profissional da pessoa que ira ministra a oficina.

11.3. Realizar a(s) oficinas(s) em horário, local e data designados.

11.4. Apresentar registro de atividades com a finalidade de prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação para a realização das oficinas.

12.2. Atualizar / Solicitar atualização a documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário;

12.3. . Apresentar Plano de Trabalho determinando local, dias e horas de trabalho que ocorrerão as Oficinas.

12.4. Atender as condições de execução previstas no Plano de Trabalho, tais como disponibilização de espaços, fornecimento de materiais, etc.

13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O credenciado que se recusar a assinar Contrato de Prestação de Serviço, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, ou descumprir totalmente ou parcialmente os termos estabelecidos pelo Contrato, estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pelo Credenciado contratado para a execução das oficinas, sendo ele o único responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele e seus profissionais, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciárias, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.2. O credenciado, por si, seus agentes, preposto, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiro, produzidos em decorrência da execução do objeto contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Tribunal o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.3. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo Contrato durante a execução das oficinas serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados ou vinculados, para qualquer fim, senão com prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.4. O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem nas mídias sociais, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc;

14.5. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, o registro, por meio de sistema de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade;

14.6. O Credenciado contratado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste Edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pelo município de Lagoa Santa, terá a sua oficina cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

14.7. Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da administração pública;

14.8. A apresentação de proposta implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Instrumento e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

14.9. O credenciado contratado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da oficina, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização da oficina, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da realização da oficina;

14.10. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização;

14.11. Quaisquer esclarecimentos e orientações para a apresentação das propostas serão prestados pelo Setor de Licitação, licitacao@lagoasanta.mg.gov.br;

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Permanente de Licitação ou pela Comissão Julgadora de Mérito, conforme natureza do caso omissos, elegendo-se o foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir quaisquer conflitos oriundos do edital;

14.13. O presente Instrumento poderá ser revogado por ato unilateral do município de Lagoa Santa, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.14. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br e/ou divulgadas na imprensa oficial.

14.15. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do instrumento contratual.

14.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão de Julgamento de Análise Técnica.

Lagoa Santa em, 25 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(se preencher a mão usar letra de forma)

Nome do Responsável:		CPF:
Cargo / Função:		RG:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
E-mail:		Telefone(s):
Nome da(s) oficina(s):		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

Currículo breve:

O candidato deverá preencher os dados abaixo e anexar a comprovação das experiências.

I – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO OFICINEIRO (listar todas informando os itens abaixo)

– Local:

– Endereço:

– Telefone:

– Tempo de Experiência:

– Atividades desenvolvidas:

II – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO PROFESSOR / MEDIADOR (listar todas informando os itens abaixo)

– Local:

– Endereço:

– Telefone:

– Tempo de Experiência:

– Atividades desenvolvidas:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO III - DADOS BANCÁRIO

Lagoa Santa, ____ de _____ de 2021

AO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Prezados Senhores:

Solicitamos que o valor da apresentação decorrente do Credenciamento 003/2021, seja depositado na seguinte conta corrente em nome do(a) Sr.(a) _____:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Cordialmente,

(Proponente)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CREDENCIANTE** e XXXXXXX (qualificação) adiante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o **CREDENCIAMENTO** nº 003/2021, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PARA OFICINAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**.

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº 003/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CREDENCIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DAS OFICINAS

2.1. A proposta do **CREDENCIADO** permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

2.3. O Credenciamento **NÃO** gera direito à contratação, ficando esta, condicionado à definição das demandas do público alvo da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e à previsão orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São Obrigações do **CREDENCIANTE**:

3.1.1 Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação para a realização das oficinas.

3.1.2 Atualizar / Solicitar atualização a documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.3 Apresentar Plano de Trabalho determinando local, dias e horas de trabalho que ocorrerão as Oficinas.

3.1.4 Atender as condições de execução previstas no Plano de Trabalho, tais como disponibilização de espaços, fornecimento de materiais, etc.

3.2. São obrigações do **CRENCIADO**:

3.2.1. Manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.2.2. Pessoas Jurídicas deveram apresentar documentação comprobatória de experiência e formação profissional da pessoa que ira ministra a oficina;

3.2.3. Realizar a(s) oficinas(s) em horário, local e data designados;

3.2.4. Realizar a(s) oficinas(s) em horário, local e data designados.

3.2.5. Apresentar registro de atividades com a finalidade de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Os beneficiários são aqueles aprovados conforme julgamento do Edital de CREDENCIAMENTO nº 003/2021.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as penalidades e sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO
643	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.36.00
644	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. Cada oficina terá duração diária de 90 minutos, sendo realizada duas vezes por semana totalizando 48 horas. Valor da hora trabalhada será de R\$ 50 reais, conforme quadro informativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR/HORA	LIMITE TOTAL DE HORAS DE OFICINAS
ATLETISMO	R\$ 50,00	3000
BASQUETEBOL		
BALLET /RITMOS		
CANOAGEM		
ARTES MARCIAIS/LUTAS		
FUTEBOL		
GINÁSTICA		
ESPORTES DE RAQUETE		
HANDEBOL		
VOLEIBOL		

7.2.1. Em caso de não comparecimento nas aulas, não haverá pagamento do dia, uma vez que osicineiros são prestadores de serviços. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutável, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, a cargo do credenciante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.1. As partes elegem o foro da comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, XX de XX de 2021.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CRENCIADO

(oficina)

CRENCIADO

(oficina)

CRENCIADO

(oficina)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO V – PORTARIA Nº 1.225, DE 25 DE AGOSTO DE 2021- COMISSÃO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 1.225, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital de Credenciamento para propostas de oficinas esportivas de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora e de Análise Técnica responsável pela análise da documentação técnica no credenciamento de oficinas esportivas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Douglas Maciel de Matos - Matrícula nº 279564 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Emannelly Ferreira de Paula Melo - Matrícula nº 286691 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Natália Chitarra Diniz Felix - Matrícula nº 286955 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

IV - Rodrigo Aguido Reis - Matrícula nº 279572 - representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Rodrigo Aguido Reis e na sua ausência pela servidora Natalia Chitarra Diniz Felix.

Art. 3º A Comissão Julgadora e de Análise Técnica ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 003/2021.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de agosto de 2021.